



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 003/2003.

Súmula:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na dotação que abaixo se descreve:

04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10 – Seção do Serviço Rodoviário Municipal

782.0055.1.010 – Reequipamento do Serv. Rod. Munic.

4.4.9.0.52.99.0080 – Outros Equipamentos R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da dotação que abaixo de demonstra:

04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10- Seção do Serviço Rodoviário Municipal

782.0055.1.011 – Manut. Da Seção do Serv. Rodov. Munic.

3.3.90.30.01.01.0080 – Diesel R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 21 de fevereiro de 2003.

Jaime Rossi
PREFEITO MUNICIPAL